



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

PORTARIA Nº 109-B, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **MICHELE ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Controladora Municipal 01 (uma) diária integral no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), e 1/2 (uma) diária parcial no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN nos dias 16 e 17 de maio de 2018 para comparecer ao curso de Controle Interno da Administração Pública (abordagem prática) oferecido pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de maio de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal